

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
PORTARIA Nº 001/2023

Institui as Orientações Para Funcionamento Das Unidades Escolares 2023 e o Calendário Letivo 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

**O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, do município de Sapé/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir as **Orientações Para Funcionamento Das Unidades Escolares 2023** e o **Calendário Letivo 2023** da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

**Art. 2º** - As **Orientações Para Funcionamento Das Unidades Escolares 2023**, fundamentadas na legislação educacional vigente em território nacional, constituem-se das disposições essenciais para garantir a qualidade da atuação pedagógica e administrativa nas instituições escolares, objetivando a efetiva organização das ações educacionais desenvolvidas em todas as etapas e/ou modalidades de ensino ofertadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB.

**Art. 3º** - O **Calendário Letivo 2023**, elaborado à luz da legislação educacional vigente em território nacional, garante, aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Sapé/PB, o acesso a 201 (duzentos e um) dias letivos, distribuídos em 4 (quatro) bimestres, com início do ano letivo em 06 de fevereiro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, excetuam-se do referido quantitativo os dias destinados às avaliações finais, a saber, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023.

§ 1º O **Calendário Letivo 2023** garante, ainda, aos profissionais da educação, conforme preconiza a Lei nº 1.042/2011, o direito ao gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescendo-se ao professor em efetivo exercício da docência, recesso escolar de 15 (quinze) dias.

§ 2º Integram o referido **Calendário Letivo 2023**, dias não letivos destinados à realização de Planejamentos Didáticos Pedagógicos (Jornada Pedagógica), Conselhos de Classe, Planejamentos Didáticos Escolares e Formação Continuada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé/PB, 13 de janeiro de 2023.

**MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:7EC8B6A2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/01/2023. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>